



AUTÓGRAFO DE LEI N° 21/2026

Autor do Projeto: Creone da Farmácia

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO
SOBRE A SÍNDROME DE DOWN, NO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES.**

O **Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, o Dia Municipal de Conscientização sobre a Síndrome de Down, a ser celebrado, anualmente, no dia 21 de março, em conformidade com o calendário internacional estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Art. 2º O Dia Municipal de que trata esta Lei tem por finalidade:

I - Promover a reflexão sobre os direitos, a dignidade, a inclusão social e a igualdade de oportunidades das pessoas com Síndrome de Down;

II - Fomentar a difusão de informações acerca da Síndrome de Down, suas características, potencialidades e a importância do acompanhamento multidisciplinar;

III - Incentivar a realização de campanhas educativas, palestras, seminários e atividades culturais voltadas à conscientização da população;

IV - Estimular políticas públicas voltadas à inclusão educacional, profissional e social das pessoas com Síndrome de Down.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de abril de 2026.

ALEXANDRE VALDO MAITAN
Presidente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200330034003300310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

